

**DECRETO Nº 086**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO A SEMANA FARROUPILHA”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração a Semana Farroupilha, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa com alimentação fica estabelecido a despesa de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para transporte R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), para material de consumo até R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para professora de danças folclóricas de até R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para palestra R\$ 200,00 (Duzentos reais), para apresentação de grupos de CTG de até R\$ 200,00 (duzentos reais), e para vestimentas de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.  
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)  
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4129)  
3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4130)  
3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4134)  
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4113)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda